



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828, CEP: 17.515-900

Marília – Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01/2018

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a Retificação nº 01/2018 do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica 01/2018, no sentido de organizar a numeração dos itens constantes no Edital 01/2018, da seguinte forma.

1. Onde se lê:

2.9. O comprovante de pagamento do boleto bancário, realizado dentro do prazo e forma supradescritos, convolar-se-à no comprovante de inscrição no certame, devendo ser mantido em poder do inscrito.

Leia-se:

2.9.1. O comprovante de pagamento do boleto bancário, realizado dentro do prazo e forma supradescritos, convolar-se-à no comprovante de inscrição no certame, devendo ser mantido em poder do inscrito.

2. Onde se lê:

4.2.7. Não haverá substituição da Folha de Respostas, que é única, por erro do candidato.

Leia-se:

4.2.4. Não haverá substituição da Folha de Respostas, que é única, por erro do candidato.

3. Onde se lê:

5.1.1. Anular-se-á a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

Leia-se:

5.4.1. Anular-se-á a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4. Onde se lê

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Leia-se:

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828, CEP: 17.515-900

Marília – Estado de São Paulo

5. Onde se lê:

5.3. Excluir-se-á deste certame o candidato:

Leia-se:

5.6. Excluir-se-á deste certame o candidato:

6. Onde se lê:

5.3.1 sem a devida identificação, conforme informado no item 5.1;

Leia-se:

5.6.1. sem a devida identificação, conforme informado no item 5.1;

7. Onde se lê:

5.3.2. que comparecer após o início das provas;

Leia-se:

5.6.2. que comparecer após o início das provas;

8. Onde se lê

5.3.3. portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras, relógios ou de qualquer outro tipo;

Leia-se:

5.6.3. portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras, relógios ou de qualquer outro tipo;

9. Onde se lê:

5.3.4. que portar materiais de consulta como: livros, caderno de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Leia-se:

5.6.4. que portar materiais de consulta como: livros, caderno de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta e de lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828, CEP: 17.515-900

Marília – Estado de São Paulo

10. Onde se lê:

5.3.5. durante a realização das provas, se comunicar com outro candidato, utilizar chapéus, bonés ou similares.

Leia-se:

5.6.5. durante a realização das provas, se comunicar com outro candidato, utilizar chapéus, bonés ou similares.

11. Onde se lê:

5.4. O candidato que for identificado com qualquer dos itens acima elencados, durante a aplicação da prova, será retirado, imediatamente, da sala de exame, com consequente desclassificação no certame.

Leia-se:

5.7. O candidato que for identificado com qualquer dos itens acima elencados, durante a aplicação da prova, será retirado, imediatamente, da sala de exame, com consequente desclassificação no certame

12. Onde se lê:

5.5. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame, na presença dos candidatos, no início das provas.

Leia-se:

5.8. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame, na presença dos candidatos, no início das provas.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

CNPJ 52.049.244/0001-62

Avenida Vicente Ferreira, 828, CEP: 17.515-900

Marília – Estado de São Paulo

13. Onde se lê:

5.6. Na 1ª Etapa (Prova Objetiva), os dois últimos candidatos que restarem na sala, no exaurimento do tempo de prova, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos lacres, em conjunto com os fiscais.

Leia-se:

5.9. Na 1ª Etapa (Prova Objetiva), os dois últimos candidatos que restarem na sala, no exaurimento do tempo de prova, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos lacres, em conjunto com os fiscais.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Marília, 25 de setembro de 2018

Comissão do Concurso de Residência Médica - COREME